



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N° 2.699, de 09 de dezembro de 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Unidade Administrativa de Saúde, na forma que indica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER situado na Praça João Pessoa, Centro, nesta Cidade, passa denominar-se: **CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER MARIANA DOMINGOS SANTOS**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a afixação de placa nominativa no bem público municipal referido nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução do disposto nesta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.11 17:53:36 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

